

ANEXO I
PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
SERVIÇOS DE ESTATÍSTICO 2021
A EMPRESA PODERÁ ALTERAR UNICAMENTE OS CAMPOS EM CINZA
A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER PRIMEIRAMENTE O ANEXO II

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

Piso da categoria CCT 173/2021 - CE:	R\$ 1.146,78
Salário CCT 173/2021 - CE :	R\$ 5.887,80
Plano de Saúde Sindicato:	R\$ 140,00
Auxílio Alimentação CCT 36/2021 - PI:	R\$ 348,21
Valor da passagem urbana:	R\$ 0,00
Total de meses da contratação:	6

Preço estimado da contratação R\$:	119.247,73
Custo da mão de obra da contratação R\$:	90.590,40
Estimativa de gasto de plano de saúde - R\$:	474,13
Estimativa de gasto com horas extras - R\$	28.183,20
Uniforme	0,00
Custo da mensal da mão de obra R\$:	15.098,40

	Categoria	Estatístico
	Postos de trabalho =>	Sede TRE/PI
	Quantidade de postos de serviços =>	1
CUSTO UNITÁRIO MÃO DE OBRA SEM LDI	Valor mínimo do salário - R\$	5.887,80
	Encargos sociais	75,56%
	MONTANTE A	
	Auxílio alimentação	348,21
	Auxílio transporte	0,00
	Seguro de vida CCT	15,07
MONTANTE B		363,28
CUSTO MENSAL - R\$		10.699,90

CONTABILIDADE - Resolução do CNJ N.º 169/13	
Estimativa de retenção mensal - R\$	1.788,53
ESTIMATIVA DIÁRIAS	
VALOR LÍQUIDO PARA O OPERADOR - R\$	0,00
E I T 9 N I R . N I I 4 C B L 3 C B U 0 A I T / A D S O 9 R E S 6 G N O T S E	COFINS 7,60% 0,00 PIS 1,65% 0,00 ISS 5,00% 0,00 Tx. Administração 10,00% 0,00 Taxa de Lucro 10,00% 0,00
Valor da diária para a empresa	
Quantidade estimada de diárias	
Estimativa de custo com diárias	
Valor da diária líquida acrescida de 20% do INSS conforme art. 28, § 8º, "a", Lei 8212/91	
Quantidade estimada de diárias	
Estimativa de custo com diárias	

LUCRO E DESPESAS INDIRETAS	Taxa de Administração	10,00%	1.069,99
	Taxa de Lucro	10,00%	1.176,99
	T R I B U T O S	PIS 1,65%	249,12
		COFINS 7,60%	1.147,48
		ISS 5,00%	754,92
		INSS* 0,00%	0,00
TOTAL LDI		41,11%	4.398,50

* Desoneração da contribuição patronal sobre a folha de pagamento - Lei 12.546/2011

CÁLCULO DOS VALORES DAS HORAS SUPLEMENTARES - EMPREGADO/EMPRESA			
VALOR BRUTO	%	R\$	
	50,00%	58,88	
UNITÁRIO POR EMPREGADO - R\$	100,00%	78,50	
	50,00%	150,98	
UNITÁRIO PARA A CONTRATADA - R\$	100,00%	201,31	
	50,00%	12.078,40	
ESTIMATIVA E CÁLCULO DE REALIZAÇÃO DE HORAS SUPLEMENTARES			
VALOR BRUTO	Quantidade	%	R\$
	80	50,00%	4.710,40
POR EMPREGADO - R\$	80	100,00%	6.280,00
	80	50,00%	12.078,40
PARA A CONTRATADA - R\$	80	100,00%	16.104,80
	ESTIMATIVAS PARCIAIS - R\$		28.183,20
ESTIMATIVAS PARA OS POSTOS - R\$		28.183,20	

ESTIMATIVA PARA PLANO DE SAÚDE (40% CCT/19) - R\$	474,13
CUSTO DOS EQUIPAMENTOS POR CONJUNTO DE POSTOS - R\$	0,00
CUSTO DOS EQUIPAMENTOS + LDI - R\$	0,00
CUSTO DOS UNIFORMES POR CONJUNTO DE POSTOS - R\$	0,00
CUSTO DOS UNIFORMES + LDI - R\$	0,00

CUSTO COM MÃO DE OBRA SEM LDI: Decorrente da relação contratual entre a Contratada e seus empregados. Previsto em lei ou dispositivo legal com força de lei.

MONTANTE A: corresponde ao custo da remuneração da mão de obra (salário, gratificações, adicionais) utilizada na execução dos serviços, acrescido dos respectivos encargos sociais legais, obrigatórios e incidentes sobre a remuneração.

VALOR MÍNIMO DO SALÁRIO: Calculado com base no salário da categoria regulado pela CCT 173/2021 -SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO CEARA - CNPJ nº 11.088.721/0001-11.

Para os demais reajustes desta contratação será considerada a Convenção Coletiva de Trabalho nº 036/202 do SINDICATO DAS EMPRESAS DE CONSERVACAO E ASSEIO DO ESTADO DO PIAUI - SECAPI, CNPJ nº 07.399.419/0001-07.

ENCARGOS SOCIAIS: Conforme planilha de encargos sociais calculados nos percentuais máximos, ou seja, regime tributário lucro presumido.

MONTANTE B: Corresponde aos itens componentes do custo direto inicial e demais insumos de aplicação direta para execução do objeto do contrato, conforme a natureza dos serviços contratados, tais como: uniformes, auxílio alimentação, auxílio transporte, seguro de vida, assistência médica-odontológica, equipamentos, ferramentas, material de consumo, etc.

ALIMENTAÇÃO: Valor convencionado que tem por base 22 dias úteis de trabalho.

AUXÍLIO TRANSPORTE: Valor R\$ 0,00 - Desconto maior que o valor que seria recebido pelo terceirizado.

SEGURADO DE VIDA: Valor do prêmio de seguro de vida referido na CCT vigente registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, como segue: $P = (Piso x 26) \times 0,60406\% \text{ (fornecido por corretores via telefone com base em 80 segurados)} + 0,38\% \text{ (IOF/12)}$.

LUCRO E DESPESAS INDIRETAS: Valor correspondente à Taxa de Administração sobre o valor do montante A + montante B, acrescido da Taxa de Lucro dos tributos (PIS, COFINS, ISS e INSS) sendo estes últimos calculados por dentro.

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: Despesas rateadas em diversos contratos a carteira comercial da contratada para suprir gastos gerais com a manutenção do contrato, tais como: aluguel e condomínio da sede, água, luz, salários dos funcionários da administração, material de expediente, material de limpeza, treinamento/reciclagem de funcionários alocados na execução do contrato, envio de equipamentos para as unidades desta Justiça Eleitoral, bem como vantagens e benefícios previstos em acordos coletivos e não consignados diretamente no Montante "B" da planilha de custos e de formação de preços. Máximo de 10,00%.

TAXA DE LUCRO: Ganho auferido em decorrência da execução do contrato. Máximo de 10,00%. Incide sobre o Montante A, Montante B e Taxa de Administração.

PIS, COFINS e ISS: Percentuais de recolhimento de tributos a ser definidos conforme o regime de tributação da empresa (lucro real, lucro presumido ou simples federal).

$$\text{LDI} = \frac{[(1 + \text{taxa de administração}) \times (1 + \text{taxa de lucro})]}{(1 - \%PIS - \%COFINS - \%ISS - \%INSS)}$$

CUSTO MENSAL UNITÁRIO POR TIPO DE POSTO: Corresponde ao preço de um posto de trabalho que equivale: Montante A + Montante B + LDI

CUSTO MENSAL POR CONJUNTO DE POSTO: Corresponde ao custo mensal unitário por tipo de posto multiplicado pelo número de postos de serviços.

CONTA VINCULADA: Valores que serão retidos em atendimento à Resolução do CNJ nº 169/2013.

PLANO DE SAÚDE: Valor informado pela Presidência do Sindicato dos Trabalhadores das Empresas de Asseio e Conservação por meio do Ofício Circular nº 43/2015, documento PAD 39.827/2017.

HORAS SUPLEMENTARES: Valores unitários estimados com base na legislação vigente multiplicado pela quantidade prevista para esta contratação.